



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A
EMPRESA 5 INSTITUTO TECNOLÓGICO**

PROCESSO Nº 00401-00005714/2019-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pela Exma. Sra. **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**, na qualidade de Defensora Pública-Geral, portadora da Carteira de Identidade nº 3.928.384 SSP/DF e CPF nº 515.403.712-04 com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **5 INSTITUTO TECNOLÓGICO**, localizada no SCN Quadra 02, Bloco D, Loja 310, Parte 284, 1º Pavimento, Shopping Liberty Mall, Asa Norte, CEP: 70.712-904, inscrita no CNPJ sob o nº 27.685.014/0001-42, representada pelo Sr. **RICARDO BAHIA FERREIRA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1836105 SSP/DF e CPF nº 715.567.291-20, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Sr. **EDMUNDO PINHEIRO GERMANO BRAGA**, portador da Carteira de Identidade nº 989.289 SSP/DF e CPF nº 395.311.511-04, na qualidade de Presidente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 0,7%, ou seja, acréscimo de R\$ 11.285,89 (onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa constante no documento nº 77821272, passando o valor total do Contrato de R\$ 1.602.932,71 (um milhão, seiscentos e dois mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), para **R\$ 1.614.218,60 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)**, conforme Planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UN. | TOTAL |
|------|---|--------|------------|-------------------------|
| 1 | APPLIANCE UTM DE 500 MBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL | 20 | 11.285,89 | 225.717,80 |
| 2 | SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 10X5 DO APPLIANCE UTM DE 500 MBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL | 19 | 17.065,53 | 324.245,07 |
| 3 | APPLIANCE UTM DE 4 GBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL | 2 | 50.825,00 | 101.650,00 |
| 4 | SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 10X5 DO APPLIANCE UTM DE 500 MBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL | 2 | 33.677,01 | 67.354,02 |
| 5 | CLUSTER DE APPLIANCE UTM DE 10 GBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL | 2 | 122.704,47 | 245.408,94 |
| 6 | SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 24X7 DO CLUSTER DE APPLIANCE UTM DE 10 GBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL | 2 | 46.451,24 | 92.902,48 |
| 7 | SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE FIREWALL | 1 | 409.544,48 | 409.544,48 |
| 8 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO | 1 | 14.828,33 | 14.828,33 |
| 9 | TREINAMENTO PARA O SISTEMA DE FIREWALL UTM | 3 | 6.600,00 | 19.800,00 |
| 10 | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS | 22.068 | 5,11 | 112.767,48 |
| | TOTAL | | | R\$ 1.614.218,60 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:**MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**

Defensora Pública-Geral

Pela **CONTRATADA**:**EDMUNDO PINHEIRO GERMANO BRAGA**

Presidente

RICARDO BAHIA FERREIRA SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunhas:

Sidney Batista Lima

CPF: 352.708.703-63

Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BAHIA FERREIRA SANTOS RG 1836105 SSP-DF, Usuário Externo**, em 08/02/2022, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS - Matr.0165419-5, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 09/02/2022, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY BATISTA LIMA - Matr.0031074-3, Gerente de Administração de Fundos e Prestação de Contas**, em 09/02/2022, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDMUNDO PINHEIRO GERMANO BRAGA RG 989.289 SSP-DF, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Gerente de Contratos e Convênios**, em 14/02/2022, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **79592974** código CRC= **9A5AAA2B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Zona Industrial Guarã - CEP 71200-219 - DF